



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.760

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.865 de 05 de dezembro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/070001.00040.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 48.210,00** (quarenta e oito mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	100	48.210,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.210,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.39	100	48.210,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.210,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALISSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.866 de 05 de dezembro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00028.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.756.798,40** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.51	100	566.824,63
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.51	158	1.189.973,77
<b>TOTAL</b>			<b>1.756.798,40</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 824605/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASP e da Contrapartida, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança

e da Defesa Social - SESDS, pelo Estado, registro CGE nº 16.70009-1, creditados na conta nº 006000442-7, da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALISSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.867 de 05 de dezembro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1706/2018,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	1.260,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.260,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.260,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.260,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALISSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.868 de 05 de dezembro de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1660/2018,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 538.690,00** (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4590.62	270	538.690,00
<b>TOTAL</b>			<b>538.690,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Serviços de Comércio e Distribuição da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba - EMPASA, creditados nas Contas nºs 12.598-9 e 12.599-7, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.869 de 05 de dezembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1659/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.111.001,00** (dois milhões, cento e onze mil e um real), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM  
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	735.000,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU - TJ	3390.39	101	260.000,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU	3390.39	101	200.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU - TJ	3190.16 3390.30 3390.37 3390.39	101 100 101 100	116.000,00 20.000,00 105.000,00 85.000,00

05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU - TJ	3390.30 3390.33 3390.39 3390.39	100 100 100 101	50.000,00 40.000,00 158.735,00 91.266,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU	3190.92	100	200.000,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 2º GRAU	3190.92	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.111.001,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM  
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º GRAU	3390.49	100	20.000,00
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1º GRAU	3390.46	100	107.000,00
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2º GRAU	3390.46 3390.46	100 101	118.900,00 120.880,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3390.48	101 101	50.000,00 49.000,00
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	80.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390.48 3390.48	100 101	112.860,00 295.000,00

05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3190.16 3190.16	100 101	130.789,00 50.000,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 1º GRAU - TJ	3390.39	101	448.628,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390.39	100	114.186,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	101	413.758,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.111.001,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.870 de 05 de dezembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1659/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.141.000,00** (um milhão, cento e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU – TJ	3390.39	270	350.000,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU	3390.39	270	116.000,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – 1º GRAU – TJ	3390.14	270	30.000,00
	3390.30	270	50.000,00
	3390.39	270	50.000,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – 2º GRAU – TJ	3390.14	270	45.000,00
	3390.30	270	45.000,00
	3390.39	270	50.000,00

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390.08	270	10.000,00
	3390.33	270	40.000,00
	3390.36	270	15.000,00
	3390.37	270	69.128,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390.08	270	10.000,00
	3390.14	270	90.000,00
	3390.37	270	23.947,00
	3390.39	270	66.925,00
	3390.47	270	30.000,00
28.846.0000.0770.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390.92	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.141.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4962.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU	3390.36	270	57.500,00
	3390.39	270	40.000,00
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA – 2º GRAU	3390.30	270	32.000,00
	3390.36	270	90.000,00
	3390.39	270	135.000,00
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS – 2º GRAU - TJ	3390.39	270	120.500,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	4490.52	270	50.000,00

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390.48	270	276.000,00
	4490.52	270	135.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390.39	270	20.000,00
	4490.52	270	185.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.141.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

**WALDERSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 3.342**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 227 de 20 de junho de 2014,

**R E S O L V E** nomear **FABIO DE LUCENA FALCAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

**Ato Governamental nº 3.343**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **BRUNA BARRETO MELO**, matrícula nº 183.301-4, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria da Fazenda, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.344**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

**R E S O L V E** nomear **JOAO ALVES PARENTE NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria da Fazenda, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.345**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRESSA EVELIN DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção Social, Símbolo CGF-1, da Vice-Governadoria.

**Ato Governamental nº 3.346**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GIANNA KARLA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 185.932-3, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 3.347**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GIANNA KARLA DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 3.348**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,



**R E S O L V E** nomear **SANDRAYANNA RAPHAELLA CHAVES GAMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 3.349**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA MADALENA LUCENA D'ALMEIDA RIJO**, matrícula nº 170.421-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.350**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELIANE DIAS DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.351**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 171.040-1, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.352**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.353**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TIAGO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 184.052-5, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.354**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOELMA FLOR DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.355**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GLEBERSON FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 156.488-9, do cargo em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.356**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GLEBERSON FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.357**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso II do artigo do Artigo 1º, e anexo II da Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014,

**R E S O L V E** nomear **CAP. QOBM MANOEL GONCALVES DA SILVA**

**NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia – 2ª CBM, Símbolo CSP-1, no Município de Sapé, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.358**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARLEIDE DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 181.533-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.359**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELIANE RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.360**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDRE CARLOS DA SILVA LINS**, matrícula nº 185.992-7, do cargo em comissão Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.361**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**R E S O L V E** nomear **RAUNY WINDSON OLIVEIRA AGUIAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II Solidária, CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.362**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CARLOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 180.336-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Segurança Alimentar da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.363**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**R E S O L V E** nomear **MAYARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Segurança Alimentar da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.364**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**R E S O L V E** nomear **ELAYNE PEREIRA VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.365**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROSE SOARES DE ARAUJO** matrícula nº 174.812-2, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.366**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**R E S O L V E** nomear ANNA PAULA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.367**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

**R E S O L V E** nomear THAYRONE ANDRADE SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.368**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSMAN ERICO MARQUES DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 3.369**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA DAS DORES DOS SANTOS, matrícula nº 169.687-4, do cargo em comissão de Secretário da Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente João Goulart, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.370**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente João Goulart, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.371**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar PATRICIA CESAR DA SILVA MACENA, matrícula nº 166.102-7, do cargo em comissão de Vice Diretor Da EEEIEFM ROTARY DR. THOMAZ PIRES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.372**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LUANA MARTINS DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM ROTARY DR. THOMAZ PIRES, no Município de Sousa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.373**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ALDINEIDE BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 174.756-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ARNALDO MAROJA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.374**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JOSANE FERREIRA TAVARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ARNALDO MAROJA, no Município de Salgado de São Felix, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.375**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar CELIA FRANCISCA DE SOUZA GOUVEIA, matrícula nº 130.800-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.376**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LIVIA DA SILVA FELIX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.377**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ILZIMAR FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 185.996-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF ELIDIO SOBREIRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.378**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ilzimar Ferreira Fernandes	Diretor da EEEF ELIDIO SOBREIRA	CDE-11
Denis Ribeiro de Farias	Vice-Diretor da EEEF ELIDIO SOBREIRA	CVE-11

**Ato Governamental nº 3.379**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MAGNA ALEXANDRE LOPES, matrícula nº 176.835-2, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.380**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar EDYANE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 176.021-1, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.381**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JANAINA PE DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL HELINTON SANTANA, no Município de Santa Rita, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.382**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, PALOMA REGIS GONDIM DE VASCONCELOS, matrícula nº 170.675-6, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. MACIEL, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.383**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear DEBORA APARECIDA LINS DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROF. MACIEL, no Município de Itabaiana, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.384**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ALZIRA GOMES DE FRANCA**, matrícula nº 170.278-5, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF DR. JOAO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.385**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ EUGENIO DE LUCENA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. JOAO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS, no Município de Itabaiana, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.386**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 184.987-5, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ANTONIO BENVINDO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.387**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSELIO FIDELIS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO BENVINDO, no Município de Guarabira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.388**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.389**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **WELLINGTON FARIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA, no Município de Fagundes, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.390**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSEILTON GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 183.751-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.391**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IVINA KECIA CLEMENTINO DE LIMA**, matrícula nº 183.659-5, do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.392**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 16 de maio de 2014, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0824715-66.2018.8.15.2001**;

**R E S O L V E** nomear, Sub Juíce, **FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Geral, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.393**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0824720-88.2018.8.15.2001**;

**RESOLVE** nomear, Sub Juíce, **EDUARDO MOTTA BRAGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Geral, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.394**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº **0101417-22.2011.8.15.0000**;

**RESOLVE** nomear, Sub Juíce, **NADJA NAIRA MARQUES DE AQUINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.395**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o conteúdo dos Processos PGE nº **201800039436** e nº **18.025.043-4/SEAD**;

**R E S O L V E** conceder Reversão ao serviço ativo da servidora **ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 135.756-5, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.396**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta no Processo nº **18.032.573-6/SEAD**;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº **1.332**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de fevereiro de 2018, que nomeou **ADRIANA LEITE LISBOA LINS**, para o cargo de **Médico Obstetra**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.397**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0801140-90.2017.8.15.0731**;

**RESOLVE** nomear, Sub Juíce, **ADRIANA LEITE LISBOA LINS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Obstetra**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.398**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, conforme processo nº 18.029.309-5/SEAD.

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº **3.124**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2018, que demitiu **JOSE RICARDO PIRES DINIZ**, do cargo de **Médico**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.399**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, Processo protocolado sob o nº **100718580/2018/SES**; Processo Administrativo nº **18023929-5/SEAD**.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUIZ VIRGINIO CABRAL**, matrícula nº 149.457-1, Assistente de Administração, lotado na Secretaria do Estado da Saúde, por infringência ao que disciplina os art. 126 e 128, Inciso I e com base no art. 120, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.400**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a SENTENÇA proferida nos autos da Ação Penal nº **0001412-34.2014.4.05.8201**; Processo Administrativo nº **18027092-3/SEAD**.

**R E S O L V E**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE MARCOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 80.138-1, Assessor Para Assunto Administrativo Geral, lotado na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.401**

**João Pessoa, 05 de dezembro de 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constante nos Processos n.º 201800003995/SEAP e 18028991-8/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor RENALDO DIAS ARAUJO, matrícula nº 163.229-9, Agente de Segurança Penitenciária, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe os artigos 120, Inciso II, art. 126 e 116, Inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.402

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constante nos Processos n.º 201800003996/SEAP e 18028689-7/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora EDIENE REGIS SILVA, matrícula nº 171.959-9, Agente de Segurança Penitenciária, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe os artigos 120, Inciso II, art. 126 e 116, Inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 3.403

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constante nos Processos n.º 201800004111/SEAP e 18028992-6/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor ELIAS JORGE MONTEIRO, matrícula nº 171.995-2, Agente de Segurança Penitenciária, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe os artigos 120, Inciso II, art. 126 e 116, Inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RICARDO VIEIRA COLTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 704/2018/SEAD

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.030.974-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ISABEL CRISTINA BEZERRA SOARES, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 159.808-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 705/2018/SEAD

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.031.042-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FELIPE AUGUSTO DE PAIVA FLORÊNCIO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.201-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 706/2018/SEAD

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.031.021-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROSENBERG CAVALCANTE DA CRUZ, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.595-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 749/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 012/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, DATA LIMITE P/ POSSE, PARECER, DESPACHO. Row 1: 18.030.961-7, REGINAURO NUNES DIAS ALVES, 21.12.2018, 088/GOPOS/2018, DEFERIDO

RESENHA Nº 743/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists various employees and their details.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 584/2018
04/12/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for different types of licenses (Maternidade, Paternidade, Doença em Pessoa da Família, Prorrogação de Licença Saúde).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 583/2018
03/12/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains rows for Licença para Tratamento de Saúde.

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOEL CARVALHO VERAS	182.374-4	ESTATUTARIO	30	13/11/2018	12/12/2018
SEC. EST. SAUDE	JORGE VERAS FILHO	162.833-0	ESTATUTARIO	15	14/11/2018	28/11/2018
SEC. EST. SAUDE	JOSE LOPES BRASILEIRO	160.372-8	ESTATUTARIO	30	03/12/2018	01/01/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARILENE LUIZ DA SILVA	633.178-5	PRESTADOR	15	28/11/2018	12/12/2018
SEC. EST. SAUDE	RISIA MARIA DA SILVA	162.256-1	ESTATUTARIO	15	28/11/2018	12/12/2018
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM	170.898-2	COMISSONADO	15	27/11/2018	11/12/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCILIO FILGUEIRA BRAULINO	155.095-1	ESTATUTARIO	20	15/11/2018	04/12/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	YURI XAVIER VASQUES	182.076-1	ESTATUTARIO	20	27/11/2018	16/12/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELINA BATISTA DE SOUZA	136.660-2	ESTATUTARIO	20	26/11/2018	15/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MICHELL ROSSINI DE BARROS MAIA	178.739-0	ESTATUTARIO	30	27/11/2018	26/12/2018
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLA GIANE DE BRITO DANTAS	168.609-7	ESTATUTARIO	60	30/11/2018	28/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	30	25/11/2018	24/12/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	112.177-4	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANKLINS WANHA DE MACEDO	138.217-9	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE AUGUSTO LEITE	90.803-7	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	141.969-2	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA MARIA SILVA SOUSA	141.188-8	ESTATUTARIO	30	30/11/2018	29/12/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO LIMA	69.924-1	ESTATUTARIO	60	16/11/2018	14/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	173.408-3	ESTATUTARIO	90	01/12/2018	28/02/2019
SEC. EST. RECEITA	MARCUS ANTONIO REVOREDO SOARES	90.760-0	ESTATUTARIO	30	02/12/2018	31/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES	141.630-8	ESTATUTARIO	90	22/11/2018	19/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO FELIX FIGUEIROA DE FRANCA	176.901-4	ESTATUTARIO	20	29/11/2018	18/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EVELINA DE SALES	85.497-2	ESTATUTARIO	60	30/11/2018	28/01/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	03/12/2018	02/03/2019
SEC. EST. SAUDE	MILENA LUANA COELHO DE ASSIS	167.544-7	ESTATUTARIO	15	26/11/2018	10/12/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	SILVANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA	94.447-5	ESTATUTARIO	30	30/11/2018	29/12/2018

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 513/GS/SEAP/18

Em 29 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de serviço, matrícula nº 77.736-6, ora lotada na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 517/GS/SEAP/18

Em 30 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar servidor HOMERO DIAS FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 163.439-9, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 518/GS/SEAP/18

Em 03 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar servidor WILDSON DA SILVA FLORIANO, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 171.645-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 519/GS/SEAP/18

Em 03 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar servidor GIUSEPPE FONTANELLA CICERO DE CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 174.286-8, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 520/GS/SEAP/18

Em 03 de Dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar servidor HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 181.393-5, ora lotado na Cadeia Pública de Monteiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

Processo nº. 201800006333

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 072/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 2662/2018-GD/RBS e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2018.

Processo nº. 201800006331

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 073/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 951/2018/PMRGA-GD e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2018.

Processo nº. 201800006565

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 076/GESPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800006155 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ROMERO FRANCISCO DOS SANTOS**, mat.174.576-0, por infringir o Art. 107, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, respeitando o que reza os Arts. 117 e 118, da referida Lei, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2018.

Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Escola de Serviço Público - Espep

Portaria EXTERNA Nº 023/2018

João Pessoa, 30 de novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **182.787-1**, Chefe dos Serviços Gerais, como Gestor do Contrato n.º 0009/2016/FDRH, Empresa: CONTRATE SERVIÇOS LTDA. - EPP, referente a Prestação continuada de dedicação Exclusiva de Mão de Obra.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Luciane Alves Coutinho  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 065/2018

João Pessoa, 21 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009 e a Portaria nº 10/2014 - CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

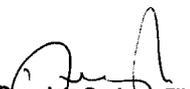
**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelo Engenheiro **JOSÉ HÉLIO FERREIRA**, matrícula nº 181.251-3, que exercerá o cargo de Presidente; Engenheiro **JOSÉ LUCAS CARDOSO BENTO**, matrícula nº 184.563-2 e o Engenheiro **CACILDES TOSCANO DE BRITO FILHO**, matrícula nº 74.237-6, todos servidores da SEIRHMACT.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento definitivo das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - ÁGUA PARA TODOS, NO ESTADO DA PARAÍBA", executadas no âmbito do Contrato nº 006/2014-SEIRHMACT, celebrado com o CONSÓRCIO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-HYDROGEO/JMR, CNPJ nº 20.112.356/0001-24, com sede na Rua Joaquim Pinto de Oliveira - 06 - Gato Preto - Sousa - Paraíba composto das Empresas HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, Líder com o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) e JMR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.686.945/0001-10, com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento).

**Art. 3º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Dousdele Queiroga Filho  
Secretário da SEIRHMACT

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 027 /2018.

João Pessoa, 13 de novembro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** exonerar a servidora **MARIA ISABELLY CAMÊLO VIEIRA**, matrícula nº. 87.799-9, como Sub-Coordenador de Programas Conveniados - FG-8.

PORTARIA Nº. 029 /2018.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear a servidora **MARIA ISABELLY CAMÊLO VIEIRA**, matrícula nº. 9957303, como Sub-Coordenador de Programas Conveniados - FG-8.



RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2018/GS

João Pessoa, 24 de julho de 2018

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14, Inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306 de 02 de julho de 1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores **MARCONE ANTONIO DE ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula 80.606-4, **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 134.516-8, **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 830.001-1 e **FERNANDO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO**, matrícula 830.008-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de destruição de bilhetes lotéricos tradicional "Sorte sua" não vendidos dos concursos 06,07,08,09, 10, 11 e 12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.



ALEXANDRE MAGNO CANDIDO DA CRUZ  
Coordenador de Administração e Finanças

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0010/2018

João Pessoa, 27 novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Esposito Madrugá Freire Mat. 141.045 CPF: 090.772.194-04	25.201.3102018.2018	024/2018	ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 43.940.618/0001-44



CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA  
Secretário Executivo

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0268/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

**EXONERAR**, STHEPHANNY EVELIN TRIGUEIRO DA COSTA, Advogada, do Cargo em Comissão de Gerente Especial de Acompanhamento de Processos ao Tribunal de Contas, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 01 de dezembro do corrente.

PORTARIA Nº 0269/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

**NOMEAR**, BRUNA BARRETO MELO, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Especial de Acompanhamento de Processos ao Tribunal de Contas, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 01 de dezembro do corrente.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIANº0150/2018 - GS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no art. 40, inc. VI, do Decreto Estadual nº. 33.884, de 03 de maio de 2013, vem, por meio desta, formalizar o Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
040/2017	6519/2018-4	GILDENISE DA COSTA OLIVEIRA	01/01/2019 A 30/04/2019	RS10.000,00

PUBLIQUE - SE.



GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

RESOLUÇÃO N.º002/2018

João Pessoa, 27 de novembro de 2018.

**REVOGA A RESOLUÇÃO 001/2018 E INSTITUE A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CEDPD/PB, BIÊNIO 2019 A 2021.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CEDPD/PB, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual n.º 11.058, de 28 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2019 a 2021.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária, por 02 (dois) membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CEDPD/PB:  
Conselheira: Rosângela Costa Assunção



Representação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba -

SEDH/PB

Conselheiro: Severino do Ramo Ventura

Representação: Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Campina Grande-FCPDCG

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hellosman de Oliveira Silva  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
CEDPD/PB

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/243/2018-GC

Licenciamento a pedido de ALUNO CFSD - 2018 das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 22 de novembro de 2018, o Aluno do Curso de Formação de Soldado Matrícula:530.126-2, VITOR LUIS LIMA TEIXEIRA, solteiro, classificado no CPR-I, filho de Jorge Luís de Lira Teixeira e de Edna Rodrigues Lima Teixeira, nascido no dia 15.01.1992, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 14.09.2018. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PME receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CGOQC  
Comandante-Geral

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 944/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Resolve Tornar sem Efeito a Resenha 900/18, apenas no que tange o item nº 10:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09444-18	MARLENE NOBREGA DE SOUSA	058.571-8	2007	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 936 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09748-18	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	075.594-0	1866	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	09942-18	CÉLIA LOURENÇO SILVA DE LIMA	148.314-5	1936	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	09855-18	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA PEREIRA	071.503-4	1937	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	09972-18	LUCIANA MARIA FERNANDES	097.265-7	1931	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAP
05	09858-18	ROMÁRIO CUPERTINO DE MORAIS FILHO	083.045-3	1938	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
06	09062-18	JOSÉ QUEIROGA NÓBREGA	073.460-8	1840	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP
07	09798-18	WALCLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO	130.858-1	1933	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	09137-18	JOANA D'ARC MONTEIRO ELIAS	134.527-3	1773	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 938/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09753-18	JOÃO EVANGELISTA ROSAS XAVIER	136.804-4	1914	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 942/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 892/18 publicado no D. O. E do dia 20/11/2018 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
58921-7	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	053.921-7	1750	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/red. dada p/EC nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 948/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 396/18 publicado no D. O. E do dia 16/05/2018 no que tange apenas o item de nº 02 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02065-18	MARILENE ALMEIDA FELIPE	063.598-7	774	Art.6º, incisos I a IV EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.	SEE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº928/ 2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	8282.18	ADEILDO ABDON PEDROSA	023.198.454-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9383.18	AILZA BARBOSA LEITE	157.247.274-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8572.18	ALDO MARQUES DE OLIVEIRA	449.039.524-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	8187-18	ANTONIO BISERRIZ DA CRUZ	160.876.594-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	7639.18	DEUSIMAR LINS DE MEDEIROS	057.271.111-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	9088.18	GRACE DE ARAÚJO PIRES GADELHA	318.571.244-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	8708.18	JOÃO CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	436.554.594-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	3552.18	JOSE EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	686.004.294-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	8180.18	JOSE GOMES DA SILVA	918.579.704-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	8339.18	LEONILDO BARBOSA LEITE	449.545.144-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	5233.18	MARIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA	713.656.644-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	8806.18	MARIA DA SALETE DA NOBREGA BARACUHY	112.251.814-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	8422.18	MARIA DO SOCORRO RAMOS LOUREIRO	161.314.604-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	4791.18	SANDRA ALVES DE LIRA XIMENES	379.937.984-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
15	8759.18	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	475.047.651-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
16	8660.18	TERESA CRISTINA TORRES WANDERLEY	139.195.804-78	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 30 de novembro de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº930/ 2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	5042.18	HUMBERTO CAVALCANTI DE MELO	008.519.654-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8405.18	WELLINGTON JOSE SILVA	206.883.184-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 28 de novembro de 2018

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 946 / 2018**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09956-18	EDNA FERREIRA DA SILVA	133.713-1	1921	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
02	09988-18	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO SILVA	096.070-5	1943	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	09917-18	SILVIA CRISTINA LISBÔA ALVES MOREIRA	370.127-1	1978	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TC
04	10000-18	CACILDA MARIA DA SILVA	095.777-1	1955	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDH
05	10419-18	BOMFILHO GOMES DE ARAÚJO	129.554-3	1998	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 954/18**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05611-18	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	062.507-8
02	10099-18	FRANCISCA FORMIGA DE ALMEIDA	060.278-7
03	10160-18	ELIETE HENRIQUE DA COSTA	062.541-8
04	09766-18	ADRIANO FONSÊCA SANTIAGO	473.155-7
05	07710-18	FRANCISCO DE SOUZA FELICIANO	512.039-0
06	08230-18	JANDUI SUASSUNA SALDANHA FILHO	066.898-2
07	04960-18	GERALDO MORAIS DE CARVALHO	060.505-1
08	06862-18	DACIANO ALVES DE LIMA NETO	089.402-8
09	09590-18	MARIA INEZ DOS SANTOS	073.734-8
10	06916-18	MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA	058.346-4
11	10285-18	HERIBERTO FERREIRA LIMA	002.098-2
12	10275-18	ELIZABETH COSTA VIANA	032.312-8
13	10111-18	MARIA DONZINHA DA COSTA	084.389-0

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba**

PORTARIA/DETRAN/DS Nº224

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 599/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei

Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
028616/2015-1	FLAVIO GONÇALVES DONATO	02399340617/PB	350269-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
028623/2015-1	JAILSON DA SILVA MENEZES	00380241474/PB	315199-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000665/2016-2	JEALLISON DA SILVA NASCIMENTO	05774631218/PB	330471-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029412/2015-0	JEFFERSON ALMEIDA MONTEIRO	06096023232/PB	341669-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
001198/2016-5	JOAO CARLOS MAROJA RIBEIRO	02151103243/PB	330262-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000130/2016-5	JOSE FLAVIO TAVARES RIBEIRO	02331401125/PB	330461-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
019341/2015-5	JOSE RINALDO DE ALMEIDA	01441585103/PB	354722-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029576/2015-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	05807179313/PB	256088-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
038300/2015-0	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01073119802/PB	343972-2/BPTRAN	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000354/2016-6	MATHEUS CAVALCANTI POMPEU	03654220641/PB	328163-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036543/2015-0	NORMANDO VINICIUS BEZERRA BRONZEADO	04392586639/PB	330330-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
036556/2015-8	NUHARA HAMAD PEREIRA GOMES	05266917199/PB	328073-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030135/2015-4	ODIVIO PEREIRA DA SILVA	03298856040/PB	350827-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035825/2015-9	ORLANDO DE SOUSA QUEIROZ	01430135556/PB	328610-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
019605/2015-7	PEDRO HENRIQUE SILVA TEODORO	05815695890/PB	342519-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
001373/2018-0	RAMON FERREIRA RAMOS RODRIGUES	05987357731/PB	330844-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035857/2015-9	RONILDO FERREIRA NUNES	00464729813/PB	328596-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000855/2016-4	SAULO COSTA DE ALMEIDA	00538245908/PB	302967-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000828/2016-7	THIAGO ARAUJO FONSECA	05072074440/PB	330102-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
000975/2016-4	THIAGO JOSE ARAUJO DE VASCONCELOS GOMES	03266695331/PB	330292-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

**Superintendência da Administração do Meio Ambiente**

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 009/2018

João Pessoa, 30 de novembro de 2018.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a servidora MEYRILANE DA SILVA GOMES, matrícula 720.583-0, do cargo de provimento em comissão de secretário da Coordenadoria de Estudos Ambientais, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3958

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 1318 / 2018 - NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2016-004421/TEC/LO-2594; LO Nº 2647/2018 - JAPUNGU- AGRO INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-006324/TEC/LO-7608; LI Nº 3013/2018 - FRANCISCO VIEIRA NETO - SUDEMA - 2018-007726/TEC/LI-6421; AA Nº 3079/2018- RECICLAGEM LIBERDADE LTDA - SUDEMA - 2018-006346/TEC/AA-5666; AA Nº 3086/2018 - TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA - SUDEMA - 2018-000897/TEC/AA-5403; LO Nº 3112/2018 - NEIDE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA-ME - SUDEMA



- 2018-004894/TEC/LO-7249; **LO N° 3158/2018** - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008001/TEC/LO-8061; **LO N° 3159/2018** - LIMIAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-008000/TEC/LO-8060; **LI N° 3160/2018** - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUDEMA - 2018-006213/TEC/LI-6321; **LI N° 3162/2018** - FEMINA-ULTRASSOM DIAGNOSTICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-005131/TEC/LI-6263; **LO N° 3163/2018** - AJA- INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - SUDEMA - 2018-003720/TEC/LO-6945; **LO N° 3164/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2018-004837/TEC/LO-7231; **LO N° 3165/2018** - MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001431/TEC/LO-6395; **LO N° 3166/2018** - FRONTEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2018-004946/TEC/LO-7263; **LO N° 3167/2018** - MARIA DE FATIMA MOURA NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-005196/TEC/LO-7313; **LO N° 3168/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-004121/TEC/LO-7039; **LO N° 3169/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-002839/TEC/LO-6744; **LO N° 3170/2018** - SILVIA MULLER BECERRA-ME - SUDEMA - 2018-007211/TEC/LO-7873; **AA N° 3171/2018** - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2018-005944/TEC/AA-5620; **LO N° 3172/2018** - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-006407/TEC/LO-7643; **LO N° 3173/2018** - TARCISIO COELHO & CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006440/TEC/LO-7655; **LO N° 3174/2018** - B&M COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-007390/TEC/LO-7917; **LO N° 3175/2018** - CLEITON SOAREAS DIAS - SUDEMA - 2018-006568/TEC/LO-7707; **LO N° 3176/2018** - ANTONIO CAVALCANTE DE BRITO NETO - SUDEMA - 2018-007484/TEC/LO-7946; **LO N° 3177/2018** - JORGE MURILO LUCENA MESSIAS - SUDEMA - 2018-006525/TEC/LO-7689; **LO N° 3178/2018** - METALÚRGICA TOUROS LTDA - SUDEMA - 2018-006481/TEC/LO-7670; **LO N° 3179/2018** - SUPERMIX CONCRETO S/A - SUDEMA - 2018-005338/TEC/LO-7363; **LO N° 3180/2018** - POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006444/TEC/LO-7656; **LO N° 3181/2018** - SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - SUDEMA - 2018-007131/TEC/LO-7857; **LO N° 3182/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS CUITE LTDA ( POSTO CENTRAL ) - SUDEMA - 2018-007284/TEC/LO-7889; **LI N° 3183/2018** - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2017-008165/TEC/LI-5846; **LO N° 3184/2018** - JOANA LEITE DE SOUZA GUIMARAES - SUDEMA - 2018-004858/TEC/LO-7239; **LI N° 3185/2018** - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2017-008166/TEC/LI-5847; **LO N° 3186/2018** - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2017-005063/TEC/LO-5141; **LO N° 3187/2018** - G C DO AMARAL SERTANIA - SUDEMA - 2018-006884/TEC/LO-7798; **LO N° 3188/2018** - JAPUNGU- AGRO INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-006325/TEC/LO-7609; **LO N° 3189/2018** - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2018-006575/TEC/LO-7713; **LO N° 3190/2018** - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - SUDEMA - 2018-001677/TEC/LO-6460; **AA N° 3191/2018** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2018-007455/TEC/AA-5729; **LS N° 3192/2018** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS-ASPRUBOC - SUDEMA - 2018-007176/TEC/LS-0252; **LO N° 3193/2018** - ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO - SUDEMA - 2018-006077/TEC/LO-7524; **LO N° 3194/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA - SUDEMA - 2018-005615/TEC/LO-7427; **LO N° 3195/2018** - JOSE CELIO ARISTOTELES NEY - ME - SUDEMA - 2018-006516/TEC/LO-7685; **AA N° 3196/2018** - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - SUDEMA - 2018-007856/TEC/AA-5743; **AA N° 3197/2018** - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - SUDEMA - 2018-007957/TEC/AA-5747; **AA N° 3198/2018** - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - SUDEMA - 2018-007958/TEC/AA-5748; **LO N° 3199/2018** - M & R CONSTRUÇÃO LTDA ME - SUDEMA - 2018-007791/TEC/LO-8002; **LO N° 3200/2018** - COMETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007877/TEC/LO-8033; **AA N° 3201/2018** - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2017-008281/TEC/AA-5360; **LI N° 3202/2018** - CONSTRUTORA MANDALA LTDA - SUDEMA - 2018-007584/TEC/LI-6410; **LO N° 3203/2018** - PROJECT IMOVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-007694/TEC/LO-7985; **LO N° 3204/2018** - FILGUEIRAS CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-006338/TEC/LO-7616; **AA N° 3205/2018** - FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-007399/TEC/AA-5727; **LO N° 3206/2018** - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA - SUDEMA - 2018-008058/TEC/LO-8078; **AA N° 3207/2018** - NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004831/TEC/AA-5567; **AA N° 3208/2018** - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - SUDEMA - 2018-006177/TEC/AA-5638; **LP N° 3209/2018** - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2018-005811/TEC/LP-3136; **LP N° 3210/2018** - VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2018-005809/TEC/LP-3134; **LP N° 3211/2018** - CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2018-005810/TEC/LP-3135; **LA N° 3212/2018** - INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA BAYEUX - SUDEMA - 2018-007873/TEC/LA-0853; **LO N° 3213/2018** - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-008031/TEC/LO-8069; **LO**

**N° 3214/2018** - MARCOS ANTONIO ROCHA JUSTINO - AVICOLA SAO JOSE - SUDEMA - 2018-007724/TEC/LO-7991; **LO N° 3215/2018** - CIEL CONSTUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-006625/TEC/LO-7730; **LO N° 3216/2018** - CONSTRUTORA REIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007161/TEC/LO-7863; **LI N° 3217/2018** - WB BODOCONGÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-007338/TEC/LI-6390; **LO N° 3218/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-007377/TEC/LO-7911; **LO N° 3219/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-007474/TEC/LO-7939; **LO N° 3220/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-007478/TEC/LO-7943; **LO N° 3221/2018** - PRIME CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-007798/TEC/LO-8007; **LI N° 3222/2018** - DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007961/TEC/LI-6440; **LO N° 3223/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA ITATUBA LTDA - SUDEMA - 2016-008019/TEC/LO-3457; **LO N° 3224/2018** - GIMASA COMERCIO DE SUCATAS, METAIS E LOCACOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-003549/TEC/LO-4763; **LO N° 3225/2018** - CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO( FAZENDA OITEIRO) - SUDEMA - 2018-007705/TEC/LO-7989; **LO N° 3226/2018** - SRF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006192/TEC/LO-7569; **LI N° 3227/2018** - CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-007730 /TEC / LI-6422; **LO N° 3228/2018** - EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO - SUDEMA - 2018-007831/TEC/LO-8018; **LO N° 3229/2018** - MERCADINHO UNIAO DO BAIRRO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000955/TEC/LO-6289; **LO N° 3230/2018** - NV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-007585/TEC/LO-7973; **AA N° 3231/2018** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEIÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-006176/TEC/AA-5637; **AA N° 3232/2018** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008055/TEC/AA-5751; **LO N° 3233/2018** - ECOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQUETES LTDA - SUDEMA - 2018-007493/TEC/LO-7949; **LO N° 3234/2018** - RETURN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2018-007329/TEC/LO-7903; **LI N° 3235/2018** - VILA PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007522/TEC/LI-6403; **LO N° 3236/2018** - EGBERTO FIGUEIREDO SOUTO - EPP - SUDEMA - 2018-005239/TEC/LO-7329; **LO N° 3237/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRAO LTDA - SUDEMA - 2018-007305/TEC/LO-7892; **AA N° 3238/2018** - RODOPARAÍBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-007373/TEC/AA-5724; **LO N° 3239/2018** - MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-007876/TEC/LO-8032; **LO N° 3240/2018** - MGP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2018-007794/TEC/LO-8003; **LI N° 3241/2018** - M3M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-007861/TEC/LI-6432; **LP N° 3242/2018** - GARRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007987/TEC/LP-3176; **LI N° 3243/2018** - CLARIANT S.A. - SUDEMA - 2018-003488/TEC/LI-6150; **LO N° 3244/2018** - MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA - SUDEMA - 2018-004049/TEC/LO-7021; **LOP N° 3245/2018** - VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - SUDEMA - 2018-005367 /TEC/LOP-0388; **LO N° 3246/2018** - CENTER MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2018-004071/TEC/LO-7024; **LO N° 3247/2018** - CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2018-007855/TEC/LO-8022; **LI N° 3248/2018** - LUAN FERREIRA GOMES - SUDEMA - 2018-006076/TEC/LI-6312; **LO N° 3249/2018** - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2018-006878/TEC/LO-7795; **LI N° 3250/2018** - BERNADETE VIRGULINO SIMAO - ME - SUDEMA - 2018-007337/TEC/LI-6389; **LO N° 3251/2018** - DELBER LOPES MARCOLINO FILHO - SUDEMA - 2018-007888/TEC/LO-8034; **LI N° 3252/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - SUDEMA - 2018-007924/TEC/LI-6435; **LI N° 3253/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - SUDEMA - 2018-007925/TEC/LI-6436; **LI N° 3254/2018** - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-008005/TEC/LI-6444; **LO N° 3255/2018** - MERCURIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008004/TEC/LO-8063; **LI N° 3256/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-007655/TEC/LI-6418; **LO N° 3265/2018** - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - SUDEMA - 2018-002017/TEC/LO-6536; **LO N° 3266/2018** - TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA - SUDEMA - 2018-007664/TEC/LO-7984; **LI N° 3267/2018** - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2018-001679/TEC/LI-6011; **LO N° 3269/2018** - REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2018-003037/TEC/LO-6796; **LO N° 3270/2018** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-005787/TEC/LO-0611; **LO N° 3271/2018** - PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-005117/TEC/LO-7282; **LO N° 3274/2018** - RA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000619/TEC/LO-6236; **AA N° 3276/2018** - CONSORCIO ACAUA - SUDEMA - 2018-004979/TEC/AA-5579; **LO N° 3277/2018** - DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004920/TEC/LO-7256; **LS N° 3278/2018** - HUGO MALTA DE RESENDE JUNIOR - SUDEMA - 2018-007276/TEC/LS-0253; **LO N° 3280/2018** - H.S.F. DAS NEVES - MINÉRIOS HARDMAN - SUDEMA - 2018-007515/TEC/LO-7955; **LO N° 3281/2018** - BERNARDO MEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2018-008107/TEC/LO-8091; **LS N° 3283/2018** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEI-

RAO DE CAJAZEIRAS-ASPRUBOC - SUDEMA - 2018-008273/TEC/LS-0257; **LO N° 3296/2018** - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - SUDEMA - 2018-006446/TEC/LO-7658; **LO N° 3297/2018** - MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-004638/TEC/LO-7187; **LO N° 3298/2018** - MAKARIOS SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007992/TEC/LO-8054; **LI N° 3299/2018** - OTAVIO AUGUSTO ALVES SOUTO - SUDEMA - 2018-006199/TEC/LI-6319; **AA N° 3300/2018** - HERBET LIMA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-007788/TEC/AA-5741; **LS N° 3305/2018** - MIRIAM DE LIMA PAIVA - SUDEMA - 2018-004887/TEC/LS-0244; **LS N° 3306/2018** - ITAMARE-COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE ITABAIANA - SUDEMA - 2018-004923/TEC/LS-0245; **LS N° 3307/2018** - ITAMARE-COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE ITABAIANA - SUDEMA - 2018-004925/TEC/LS-0246; **LO N° 3309/2018** - ANÁLISES CLÍNICAS DR° MAURÍLIO DE ALMEIDA S/S - SUDEMA - 2018-006439/TEC/LO-7654; **LO N° 3310/2018** - SINTERPA SINDICATO DOS SERVIDORES DO INTERPA - SUDEMA - 2018-006498/TEC/LO-7680; **LO N° 3311/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-007475/TEC/LO-7940; **LO N° 3312/2018** - SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA. - SUDEMA - 2018-007572/TEC/LO-7968; **LO N° 3314/2018** - GILDO ANTONIO DE SANTANA EIRELI ME - SUDEMA - 2018-008061/TEC/LO-8081

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. .

#### **DELIBERAÇÃO N° 3959**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

#### **DELIBERA**

**Art 1º - Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Novembro de 2018, em atendimento a Deliberação N° 3748/16 do COPAM.**

**1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013**, “atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d’água seja inferior a 5ha (cinco hectares)”:

**DECLARAÇÃO N° 1049/2018 – PROCESSO N° 2018-005251.**

**2 - Item 3 do ANEXO DA DELIBERAÇÃO N° 3548 - COPAM** - “Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município”:

**DECLARAÇÃO N° 1045/2018 – PROCESSO N° 2018-007547; DECLARAÇÃO N° 1062/2018 – PROCESSO N° 2018-008183.**

**3- item 4 - N.A nº 125 - COPAM** - “Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário”:

**DECLARAÇÃO N° 1060/2018 – PROCESSO N° 2018-008094; DECLARAÇÃO N° 1069/2018 – PROCESSO N° 2018-008225; DECLARAÇÃO N° 1070/2018 – PROCESSO N° 2018-007092.**

**4- item 7 - N.A nº 125 - COPAM** - “Reformas em equipamentos públicos, desde que acompanhado de plano de gerenciamento de resíduos, cronograma e memorial descritivo da obra”:

**DECLARAÇÃO N° 1044/2018 – PROCESSO N° 2018-007868; DECLARAÇÃO N° 1053/2018 – PROCESSO N° 2018-006329; DECLARAÇÃO N° 1055/2018 – PROCESSO N° 2018-007137; DECLARAÇÃO N° 1076/2018 – PROCESSO N° 2018-007610.**

**5- item 9 - N.A nº 125 - COPAM** - “Evento único comemorativo, realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos, e que tenha autorização do município para a realização”:

**DECLARAÇÃO N° 1051/2018 – PROCESSO N° 2018-008008; DECLARAÇÃO N° 1063/2018 – PROCESSO N° 2018-008213.**

**6 - item 15 - N.A nº 125 - COPAM** - “ Criação de até 20 suínos para recria/família “: **DECLARAÇÃO N° 1038/2018 – PROCESSO N° 2016-003258.**

**7 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM** - A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas:

**DECLARAÇÃO N° 1042/2018 – PROCESSO N° 2018-007809; DECLARAÇÃO N° 1043/2018 – PROCESSO N° 2018-007870; DECLARAÇÃO N° 1047/2018 – PROCESSO N° 2018-007978; DECLARAÇÃO N° 1050/2018 – PROCESSO N° 2018-007852; DECLARAÇÃO N° 1053/2018 – PROCESSO N° 2018-007810; DECLARAÇÃO N° 1054/2018 – PROCESSO N° 2018-008040; DECLARAÇÃO N° 1056/2018 – PROCESSO N° 2018-007180; DECLARAÇÃO N° 1057/2018 – PROCESSO N° 2018-008064; DECLARAÇÃO N° 1058/2018 – PROCESSO N° 2018-008127; DECLARAÇÃO N° 1059/2018 – PROCESSO N° 2018-008065; DECLARAÇÃO N° 1071/2018 – PROCESSO N° 2018-005453; DECLARAÇÃO N° 1072/2018 – PROCESSO N°**

**2018-006306; DECLARAÇÃO N° 1073/2018 – PROCESSO N° 2018-007090; DECLARAÇÃO N° 1074/2018 – PROCESSO N° 2018-004209; DECLARAÇÃO N° 1075/2018 – PROCESSO N° 2018-004728.**

**8 - Item 4- N.A. N° 126 - COPAM** - “Barreiros para acumulação de águas atingidas pela estiagem nos municípios integrantes do decreto de emergência em vigor do governo do estado da Paraíba:”

**DECLARAÇÃO N° 1048/2018 – PROCESSO N° 2018-000546.**

**9- Item 3- NA nº 126 - COPAM** – “A reforma de prédio público e suas ampliações”: **DECLARAÇÃO N° 1077/2018 – PROCESSO N° 2018-003318; DECLARAÇÃO N° 1078/2018 – PROCESSO N° 2018-005187.**

**10- Item 10- NA nº 126 - COPAM** – “Projetos simplificados de abastecimento de água para o consumo humano composto por fonte de abastecimento açudes ou poços, reservatórios até 50 metros cúbicos, rede de distribuição de água para as residências”:

**DECLARAÇÃO N° 1061/2018 – PROCESSO N° 2018-005298; DECLARAÇÃO N° 1064/2018 – PROCESSO N° 2018-005155.**

**11 - Item 15 - NA nº 126 ( alterado pelo Art. 1º da Deliberação N° 3870) - COPAM**- “Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas”:

**DECLARAÇÃO N° 1040/2018 – PROCESSO N° 2018-007622; DECLARAÇÃO N° 1041/2018 – PROCESSO N° 2018-007732; DECLARAÇÃO N° 1046/2018 – PROCESSO N° 2018-007734; DECLARAÇÃO N° 1065/2018 – PROCESSO N° 2018-008056; DECLARAÇÃO N° 1066/2018 – PROCESSO N° 2018-008057; DECLARAÇÃO N° 1067/2018 – PROCESSO N° 2018-008073; DECLARAÇÃO N° 1079/2018 – PROCESSO N° 2018-008197; DECLARAÇÃO N° 1080/2018 – PROCESSO N° 2018-008196; DECLARAÇÃO N° 1081/2018 – PROCESSO N° 2018-004282; DECLARAÇÃO N° 1088/2018 – PROCESSO N° 2018-008071.**

**12 - Resolução do CONAMA 237/97 no seu art. 2º, parágrafo 1º:**

**DECLARAÇÃO N° 1039/2018 – PROCESSO N° 2018-007845; DECLARAÇÃO N° 1068/2018 – PROCESSO N° 2018-007842.**

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DELIBERAÇÃO N° 3960**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

#### **DELIBERA**

**Art. 1º. Homologada a seguinte licença emitida Processo SUDEMA 2015 -005714 – ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – Licença de Operação N° 2658/2015.**

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. .

#### **DELIBERAÇÃO N° 3961**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA N° 2016-008459 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - Auto de Infração nº 011592.**

#### **DELIBERA**

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do § 2º, do Art. 113, do Decreto Federal nº 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação..

#### **DELIBERAÇÃO N° 3962**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribui-



ções conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-006755- AJDAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Auto de Infração nº 014182.**

DELIBERA

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do § 2º, do Art. 113, do Decreto Federal nº 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação..

#### DELIBERAÇÃO Nº 3963

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-004079 – SILVIO CARLOS ALVES Auto de Infração nº 00511.**

DELIBERA

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do § 2º, do Art. 113, do Decreto Federal nº 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação..

#### DELIBERAÇÃO Nº 3964

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-000613 – JOSÉ SATIRO DO NASCIMENTO - Auto de Infração nº 011076.**

DELIBERA

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção da multa simples no valor de 40.000,00 (quarenta mil), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do § 2º, do Art. 113, do Decreto Federal nº 6.514/2008, ou o parcelamento, como previsto na legislação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação..

#### DELIBERAÇÃO Nº 3965

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-004300 – TELEVISÃO PARAÍBA LTDA - Auto de Infração nº 12738.**

DELIBERA

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção do Auto de Infração porém, minorando o valor da multa para 10.000 (dez mil reais), com a possibilidade de aplicação do desconto de 30% previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6514/2008, nos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação..

#### DELIBERAÇÃO Nº 3966

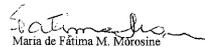
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 660ª Reunião Ordinária, realizada 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro

de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-004300 – TELEVISÃO PARAÍBA LTDA - Auto de Infração nº 12739.**

DELIBERA

**Art. 1º.** O plenário aprovou pela manutenção do Auto de Infração porém, minorando o valor da multa para 10.000 (dez mil reais), com a possibilidade de aplicação do desconto de 30% previsto no artigo 113 do Decreto Federal 6514/2008, nos prazos estabelecidos pela SUDEMA.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima M. Mörösim  
Secretário Executivo do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1077 de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2018, **INTIMA** Sr. EDUARDO GOMES CAMPOS, matrícula nº 180.366-2, a comparecer perante esta Comissão no dia 10 de dezembro de 2018, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **Investigado** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0020955-3/2018, instrução nº 0023259-3/2018, que objetiva apurar denúncia de falsificação de assinatura em documentos do conselho escolar da EEEFCARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE – PB

### Loteria do Estado da Paraíba

#### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO 018/2018

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria nº 004/2011 GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos nesta data os Bilhetes Lotéricos Tradicional "Sorte Sua" não vendidos dos concursos abaixo:

**CONCURSO Nº 06/2018 – JUNHO: 5.170 BILHETES**  
**CONCURSO Nº 07/2018 – JULHO: 5.070 BILHETES**  
**CONCURSO Nº 08/2018 – AGOSTO: 5.480 BILHETES**  
**CONCURSO Nº 09/2018 – SETEMBRO: 5.630 BILHETES**  
**CONCURSO Nº 10/2018 – OUTUBRO: 5.711 BILHETES**

Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinados, assim como rege a citada portaria.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018

Marcene Antônio de Araújo Gonçalves  
Francisco Batista da Silva  
Antônio Fernandes de Oliveira Filho  
Fernando Antônio de Lima Araújo

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### NOTIFICAÇÃO nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR**, o servidor JACKSON DIEGO LOPES SILVA, Agente de Segurança Penitenciária,

mat. 168.684-4, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **10.12.2018**, às 09h00, para **tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800006967, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 05.12.18

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**  
Presidente da CPPAD

#### NOTIFICAÇÃO nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR**, o servidor **CHARLES ANDRÉ FERREIRA MOTA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.185-8, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **10.12.2018**, às 09h00, para **tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800006965, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 05.12.18

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**  
Presidente da CPPAD

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 659ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 20/11/2018

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos A Secretaria executiva Maria de Fatima Morais Morosine cumprindo o disposto na Pauta da 659ª Reunião Ordinária passou ao item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretaria Executiva Maria de Fatima Morais Morosine deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 659ª Reunião Ordinária. **Contou com a presença dos Conselheiros, Engª Cristiana Lima Cavalcanti – SUDEMA, Engª Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA, Engª Janizete Rangel Pontes Lins – SUDEMA, Advª Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Engª Umbelino J.P. de Albuquerque – SUDEMA, Geolª Diego Nunes Valadares – CREA, Engª Luis Eduardo de V. Chaves – CREA, Geolª Maria do Carmo R. de Medeiros – CREA, Engª João Bosco Bargas Costa – CREA, Engª Juan Ébano Soares Alencar – CREA, Biolª Ronilson José da Paz – IBAMA, Anestª João Batista da Siva – APAN, Advª Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP, Engª Maria Madalena Campos Germano- SEDAP. Na abertura da Sessão o Procurador Jurídico da SUDEMA Dr Ronilton Pereira Lins - SUDEMA pediu a palavra para falar em nome do Superintendente da SUDEMA, Dr João Vicente Machado Sobrinho. A Secretária executiva Fatima Morosine, solicitou permissão ao plenário para o pleito do citado procurador. A plenária aprovou por unanimidade. O Procurador da SUDEMA Dr Ronilton Pereira Lins - SUDEMA iniciou sua fala informando que todos sabem que o COPAM está acima da SUDEMA e que a decisão da plenária desse conselho é soberana. Informou ainda, que, a SUDEMA é o órgão executor da gestão ambiental do estado da Paraíba e que para isso necessita de recursos financeiros. Assim sendo, sugeriu que a deliberação Nº 3955/2018 fosse analisada e proposta com mais clareza, considerando que a aplicação da mesma interferirá na arrecadação da SUDEMA. Após discussão a conselheira Maria do Carmo R. de Medeiros - CREA sugeriu a anulação da citada deliberação e voltasse a valer a deliberação de Nº 3284. Lembrou que os empreendimentos que nela se encaixassem quando sentirem necessidade recorram ao plenário do COPAM, objetivando uma análise para uma possível suspensão do pagamento da licença ambiental. Esclareceu ainda, que tal pleito, refere-se tão somente a empreendimentos hospitalares com características especiais como é o caso de entidades filantrópicas. A proposta da Conselheira Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA foi aprovada por unanimidade. O conselheiro João Batista da Silva- APAN parabenizou a conselheira Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros - CREA pela proposta. Item 2 – Discussão e votação da Ata 094ª Reunião Extraordinária. A Ata foi aprovada por maioria. Item 3 – Leitura e Discussão do expediente A Secretaria Executiva do COPAM Maria de Fatima Morais Morosine justificou as ausências dos Conselheiros Katia Lemos Diniz, Julio Saraira Torres.. 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 659. O relatório foi aprovado por unanimidade. AA Nº 2552/2018 - JESIEL FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-006592/TEC/AA-5691; LI Nº 3014/2018 - ARQUING CONSULTORES LTDA ME - SUDEMA - 2018-004516/TEC/LI-6233; LP Nº 3016/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2018-003245/TEC/LP-3092; LO Nº 3031/2018 - GISELE SILVA DA COSTA (MADEIRÃO FREI DAMIÃO) - SUDEMA - 2018-005728/TEC/LO-7441; LI Nº 3046/2018 - LOTS POMBAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE**

LTDA - SUDEMA - 2017-002431/TEC/LI-5390; LO Nº 3047/2018 - JOSÉ DINIZ GOMES - SUDEMA - 2017-007011/TEC/LO-5637; LO Nº 3048/2018 - JANYEDIA MICHELLE DE OLIVEIRA LOURENÇO ORNESTRAND - ME - SUDEMA - 2018-000814/TEC/LO-6263; LI Nº 3049/2018 - BRITAMIX BRITAMENTOS LTDA. - SUDEMA - 2018-002654/TEC/LI-6080; LO Nº 3050/2018 - FUGIMET FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA. - SUDEMA - 2018-006294/TEC/LO-7599; LO Nº 3051/2018 - MULTIMAGEM METODOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-005270/TEC/LO-5183; LO Nº 3052/2018 - LUCIANO LEAL WANDERLEY NETO - SUDEMA - 2018-006432/TEC/LO-7650; LI Nº 3053/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-006552/TEC/LI-6338; LO Nº 3055/2018 - CLÍNICA UNIGASTRO LTDA - SUDEMA - 2018-006031/TEC/LO-7517; LO Nº 3056/2018 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE BLANCHE AREIA - SUDEMA - 2018-006655/TEC/LO-7741; AA Nº 3057/2018 - LIMPMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-006896/TEC/AA-5709; LO Nº 3058/2018 - MILENA ROSY SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2018-007564/TEC/LO-7964; LI Nº 3059/2018 - MATEX PRODUÇÃO TEXTIL LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007423/TEC/LI-6397; LO Nº 3060/2018 - BEZERRA E LUCENA LTDA - SUDEMA - 2018-007759/TEC/LO-8000; LI Nº 3061/2018 - VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - SUDEMA - 2017-000162/TEC/LI-5249; LO Nº 3062/2018 - LARA LUANA LIMA CAMARA - SUDEMA - 2018-004915/TEC/LO-7255; LO Nº 3063/2018 - NEWTON E ANNELINE CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-006210/TEC/LO-7576; LO Nº 3064/2018 - J E R CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2018-007074/TEC/LO-7836; LO Nº 3065/2018 - ENGEMAX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-007126/TEC/LO-7854; LO Nº 3066/2018 - LIDIANE NICOLAU RAMOS DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2018-007388/TEC/LO-7916; LO Nº 3067/2018 - VERAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007392/TEC/LO-7918; LI Nº 3068/2018 - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-007600/TEC/LI-6412; LI Nº 3069/2018 - CAJAZEIRAS EMPREENDIMENTOS CONST E IMOB LTDA ME - SUDEMA - 2018-007685/TEC/LI-6419; LO Nº 3070/2018 - DE-PET RECICLAGEM LTDA - SUDEMA - 2018-003637/TEC/LO-6923; LO Nº 3072/2018 - APARECIDA EVARISTO MACHADO - SUDEMA - 2018-002939/TEC/LO-6774; LO Nº 3073/2018 - SANDRA LIMA DA SILVA 07711894783 - SUDEMA - 2018-003560/TEC/LO-6912; AA Nº 3074/2018 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2018-006139/TEC/AA-5635; LO Nº 3075/2018 - AGNAILDA BARROS DE AMORIM NEVES ME - SUDEMA - 2018-006733/TEC/LO-7764; LA Nº 3076/2018 - UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-002528/TEC/LA-6074; LA Nº 3077/2018 - UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-004289/TEC/LA-6075; LO Nº 3078/2018 - ALLAN JORGE DE LIMA CORDEIRO. - SUDEMA - 2018-006441/TEC/AA-5675; LO Nº 3081/2018 - J & J COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-006465/TEC/LO-7663; LO Nº 3082/2018 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BEZERRA. - SUDEMA - 2018-006532/TEC/LO-7692; LO Nº 3083/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005308/TEC/LO-7351; LO Nº 3084/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEL BELO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2018-003865/TEC/LO-6980; LA Nº 3085/2018 - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2018-007371/TEC/LA-0847; LO Nº 3087/2018 - BRANDAO RECICLAGENS EIRELI - SUDEMA - 2018-006297/TEC/LO-7600; LI Nº 3088/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SUDEMA - 2018-007813/TEC/LI-6427; LO Nº 3089/2018 - COAPECAL- COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - SUDEMA - 2018-006537/TEC/LO-7694; LO Nº 3090/2018 - ALINE GIZELLY CLEMENTINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005373/TEC/LO-7373; LO Nº 3091/2018 - ANSELMO XAVIER DAVI - SUDEMA - 2018-002107/TEC/LO-6559; LO Nº 3092/2018 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA CERÂMICA PAPAÍ JUY LTDA - SUDEMA - 2018-004921/TEC/LO-7257; LO Nº 3093/2018 - JACIEL FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2018-006665/TEC/LO-7747; LA Nº 3094/2018 - SÃO FRANCISCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - SUDEMA - 2018-006956/TEC/LA-0845; LO Nº 3095/2018 - CIMENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-005294/TEC/LO-7344; LO Nº 3096/2018 - PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO. - SUDEMA - 2018-006925/TEC/LO-7809; LO Nº 3097/2018 - ADEMIR COMERCIO DE GAS EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-000526/TEC/LO-6208; LI Nº 3098/2018 - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2016-000483/TEC/LI-4626; LO Nº 3099/2018 - METALGRAFICA DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2018-000559/TEC/LO-6217; LO Nº 3101/2018 - KROMME IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL - SUDEMA - 2018-006184/TEC/LO-7565; LO Nº 3102/2018 - NOSSA COLA SERVICOS DE PREPARAÇÃO DE M. DE CON. E ARG. EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-006374/TEC/LO-7630; LO Nº 3103/2018 - LINDOMAR CECILIANO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-006445/TEC/LO-7657; LO Nº 3104/2018 - JOAO PAULO AURELIANO MARTINS - SUDEMA - 2018-006643/TEC/LO-7735; LI Nº 3105/2018 - GIL MESSIAS E SOUTO INCORPORACOES E VENDAS LTDA - SUDEMA - 2018-006804/TEC/LI-6352; LO Nº 3106/2018 - COTEMINAS S.A - SUDEMA - 2018-007134/TEC/LO-7860; LI Nº 3107/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-007296/TEC/LI-6383; LO Nº 3108/2018 - LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-007812/TEC/LO-8013; LI Nº 3109/2018 - AVAL EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS LTDA ME - SUDEMA - 2018-006806/TEC/LI-6353; LP Nº 3110/2018 - LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-002582/TEC/LP-3073; LO Nº 3111/2018 - RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE - SUDEMA - 2018-003076/TEC/LO-6805; LO Nº 3113/2018 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007325/TEC/LO-7900; LO Nº 3114/2018 - ARV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007422/TEC/LO-7927; LO Nº 3115/2018 - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-006584/TEC/LOP-0392; LO Nº 3116/2018 - ELIZANGE-



LA ARAÚJO GAMBARRA - SUDEMA - 2018-006882/TEC/LO-7796; **LO N° 3117/2018** - ELIZANGELA ARAÚJO GAMBARRA - SUDEMA - 2018-006883/TEC/LO-7797; **LO N° 3118/2018** - ALTOPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2018-007324/TEC/LO-7899; **LI N° 3119/2018** - URBANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007568/TEC/LI-6407; **LO N° 3120/2018** - ADELIA CASTELO BRANCO VASCONCELOS - SUDEMA - 2018-007858/TEC/LO-8023; **LI N° 3121/2018** - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007358/TEC/LI-6392; **LO N° 3122/2018** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-007087/TEC/LO-7842; **LI N° 3123/2018** - JOÃO SOARES HILARIO EIRELI - SUDEMA - 2017-008620/TEC/LI-5884; **LO N° 3124/2018** - ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - SUDEMA - 2018-002098/TEC/LO-6553; **LO N° 3125/2018** - CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-000792/TEC/LO-6260; **LO N° 3126/2018** - MENDONÇA E MENEZES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-003002/TEC/LO-6786; **LO N° 3127/2018** - J R PIRES LIRA COMÉRCIO DE PETRÓLEO-ME - SUDEMA - 2018-003803/TEC/LO-6966; **LO N° 3128/2018** - CLINICA DE CIRURGIA DE CAMPINA GRANDE - SUDEMA - 2018-002270/TEC/LO-6599; **LP N° 3129/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-007779/TEC/LP-3172; **LI N° 3130/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - SUDEMA - 2018-005302/TEC/LI-6274; **LO N° 3131/2018** - FRANCISCO LUIZ DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2018-007108/TEC/LO-7847; **LI N° 3132/2018** - DS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-007586/TEC/LI-6411; **LP N° 3133/2018** - MOREIRA E RUFFO'S LTDA - SUDEMA - 2018-007699/TEC/LP-3170; **LP N° 3135/2018** - APARECIDO DJALMA DA SILVA - SUDEMA - 2018-007763/TEC/LP-3171; **LO N° 3136/2018** - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SUDEMA - 2018-007139/TEC/LO-7861; **LO N° 3137/2018** - GRANJA BOSQUE DA PRATA LTDA - SUDEMA - 2018-005609/TEC/LO-7421; **LO N° 3138/2018** - APARECIDA THARLLA LEITE DE CALDAS - SUDEMA - 2018-007053/TEC/LO-7834; **LI N° 3139/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-007576/TEC/LI-6408; **LI N° 3140/2018** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-005960/TEC/LI-5645; **AA N° 3141/2018** - AUTO POSTO SABUGI EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-007808/TEC/AA-5742; **LO N° 3142/2018** - LICURGO FREDERICO FECHINE CRUZ-ME - SUDEMA - 2018-004643/TEC/LO-7190; **LO N° 3143/2018** - AGRO INDUSTRIAL LAGOA VERDE LTDA - SUDEMA - 2018-007038/TEC/LO-7830; **LI N° 3144/2018** - LUCAS ALBUQUERQUE MADRUGA - SUDEMA - 2018-007339/TEC/LI-6391; **LI N° 3145/2018** - LDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SPE LTDA - ME - SUDEMA - 2016-004884/TEC/LI-4984; **AA N° 3146/2018** - MITRA- MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-005781/TEC/AA-5602; **AA N° 3147/2018** - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2018-000400/TEC/AA-5388; **LO N° 3148/2018** - RMD CONSTRUÇOES INCORPORACOES E SERVIÇO EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-007230/TEC/LO-7879; **AA N° 3149/2018** - J.H. TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2018-007274/TEC/AA-5720; **LI N° 3150/2018** - LD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-007330/TEC/LI-6386; **LI N° 3151/2018** - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-007332/TEC/LI-6387; **LO N° 3152/2018** - RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - SUDEMA - 2018-007799/TEC/LO-8008; **LI N° 3153/2018** - CONSTRUTORA S. VIEIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-007806/TEC/LI-6426; **LI N° 3154/2018** - T4U BRASIL LTDA - SUDEMA - 2018-000143/TEC/LI-5902; **LO N° 3155/2018** - FRANCISCO DE ASSIS URSULINO ALVES - SUDEMA - 2016-008245/TEC/LO-3525; **LI N° 3156/2018** - QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2018-006841/TEC/LI-6354; **LA N° 3157/2018** - YTAUNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-007853/TEC/LA-0851; **LO N° 3161/2018** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-008029/TEC/LO-806.

**4.2 Análise do Processo SUDEMA N° 2016-008459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**, referente Auto de Infração N° 011592= Rua Inácio Felix Oliveira=Centro=Catingueira-PB. Conselheiro relator **Ronilson Jose da Paz - IBAMA**. O relator solicitou permissão ao conselho para retirada do processo de pauta para deliberação objetivando maiores esclarecimentos e informações junto a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. A plenária aprovou o pleito do relator.

**4.3 Análise do Processo SUDEMA N° 2017-006755 - AJDAN CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**, eferente Auto de Infração N° 014182 - Rua Maria E. de Carvalho - QD 57 - LT 58 - Bancários - João Pessoa/PB. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**. O relator solicitou permissão ao conselho para retirada do processo de pauta para deliberação objetivando maiores esclarecimentos e informações junto a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. A plenária aprovou o pleito do relator.

**4.4 Análise do Processo SUDEMA N° 2017-004079 - SILVIO CARLOS ALVES**, referente Auto DE Infração N° 013364 - Termo de Apreensão N° 005511 - Sitio Ausente - s/n° - Zona RURAL - Gurinhém/PB. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**. O relator solicitou permissão ao conselho para retirada do processo de pauta para deliberação objetivando maiores esclarecimentos e informações junto a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. A plenária aprovou o pleito do relator.

**4.5 Análise do Processo SUDEMA N° 2017-000613 - JOSE SATIRO DO NASCIMENTO**, referente Auto de Infração N° 011076=Sítio Conceição Área Rural de Sapé. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**. O relator solicitou permissão ao conselho para retirada do processo de pauta para deliberação objetivando maiores esclarecimentos e informações junto a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. A plenária aprovou o pleito do relator.

**4.6. Extra Pauta O conselheiro relator Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP**, solicitou a suspensão dos processos SUDEMA N° 2018-001710—ANTONIO CARLOS PIRES DE MELO Processo SUDEMA N° 2018-001684—ANTONIO CARLOS PIRES DE MELO, Processo SUDEMA N° 2018-001712—ANTONIO CARLOS

**PIRES DE MELO**, por um período de seis meses, considerando que o autuado, entrou com um procedimento criminal com elaboração de perícia grafotécnica junto a Polícia Civil do estado da Paraíba. Chegando as informações referentes ao laudo grafotécnico da assinatura, os autos deverão retornar ao COPAM para decisão final acerca das multas. **Item 5- Franqueamento da Palavra. O conselheiro Ronilson José da Paz - IBAMA** informou sobre o livro **Direito Ambiental**, sendo ele um dos autores que o mesmo encontra-se disponível em meio digital para download. <https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/livro-sobre-direito-ambiental-esta-disponivel-para-download>. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a **659ª** Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a **660ª** Reunião Ordinária para o dia **04.12.2018**. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Maria de Fátima Morais Morosine**, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM	
<b>Juan Ébano Soares Alencar</b> Conselheiro - CREA	Francisco Alberto P de Moura Cons. Suplente - CREA	<b>Mª Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira - SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente - SUDEMA
<b>Luis Eduardo da V. Chaves.</b> Conselheiro - CREA	João Alberto S. de Souza Cons. Suplente - CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira - SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
João Bosco Burgos Costa Conselheiro - CREA	Hercules Cunha Cons. Suplente - CREA	<b>José Humberto de A. G. Filho</b> Conselheiro - SUDEMA	Umbelino J.P.de Albuquerque Cons. Suplente - SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro - CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente - CREA	<b>Lucia Roxana de Figueiredo</b> Conselheira - SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente - SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro - CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente - CREA	<b>Janizete Rangel Pontes Lins</b> Conselheira - SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente - IBAMA	<b>Fernando Luiz da S. Cordeiro</b> Conselheiro - ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente - ABES
<b>Werton Soares da Costa Júnior</b> Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro - CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente - CIEP
<b>Julio Saraiva Torres</b> Conselheiro - FIEP	Cons. Suplente - FIEP	<b>Ligia Mª de Medeiros</b> Conselheira - APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente - APAN
<b>Raniere da Silva Dantas</b> Conselheiro M.Público Estadual.	Cons. Suplente - M. P. E.	<b>Rômulo Araújo Montenegro</b> Conselheiro SEDAP	Mª Madalena C.Germano Cons. Suplente - SEDAP